PROJETO DE LEI 01-00481/2017 da Vereadora Rute Costa (PSD)

""Dispõe sobre a obrigatoriedade de discriminar sinopse nas placas com logradouro e da outras Providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Obriga o Poder Executivo a discriminar nas placas de logradouro do Município de São Paulo, em sua parte inferior como:

I - Sinopse identificando, quem, quando ou significado do logradouro.

II - A identificação se dará de forma resumida e didática.

Parágrafo Único: Esta discriminação que trata do Art.º ocorrerá somente para as placas confeccionadas posteriores à sanção da Lei.

Art. 2º - esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões, 12 de Julho de 2017. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2017, p. 73

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.